



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Direção do Fórum Trabalhista de Colombo

PORTARIA DF Nº. 02/2020, de 28/09/2020

Dispõe sobre a retomada parcial das atividades presenciais no Fórum Trabalhista de Colombo a partir do dia 05/10/2020.

Os Doutores **WALDOMIRO ANTONIO DA SILVA** e **MARCOS ELISEU ORTEGA**, Juízes Diretor do Fórum Trabalhista de Colombo/Titular da 1ª. Vara do Trabalho e Substituto da Direção do Fórum/Titular da 2ª. Vara do Trabalho, respectivamente, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO

o contido nos arts. 4º a 6º do Ato Conjunto Presidência-Corregedoria nº. 03/2020 do E. TRT da 9ª Região;

o contido no Ato nº. 133/2020 da Presidência do mesmo Regional, pelo qual estabelecido o “Plano de Retomada das Atividades Presenciais no âmbito do 1º Grau de Jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Audiências, Mandados e Perícias”;

que o Fórum Trabalhista de Colombo já tem horário de atendimento ao público diferenciado em relação às demais unidades judiciárias do E. TRT da 9ª Região, por razões de segurança (conforme a Resolução Administrativa nº. 109/2014 do Órgão Especial do E. Regional);

RESOLVEM,

Art. 1º. Estabelecer que as audiências presenciais, ou semipresenciais, serão realizadas, nas 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Colombo, de segunda a sexta-feira, das **09h00min às 17h00min**, bem como que não ocorrerão de forma concomitante nas duas unidades judiciárias.

§ 1º. Tais audiências serão realizadas com intervalo mínimo de 1 h (uma hora) e haverá a desinfecção do ambiente após cada audiência.

§ 2º. Tendo em vista que a 2ª Vara do Trabalho já conta com audiências de instrução designadas até o mês de junho/2021, as audiências presenciais, ou semipresenciais, aí ocorrerão das 14h55min às 16h55min (sendo o último o horário de encerramento dessas atividades).

§ 3º. Os Juízes Titulares das duas unidades, signatários desta Portaria, permanecerão em contato, a fim de ajustar/adaptar, quando necessário, as pautas de audiências, sempre observando o equilíbrio entre as pautas, as



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Direção do Fórum Trabalhista de Colombo

disposições constantes dos parágrafos anteriores, as regras de biossegurança previstas no Protocolo interno do TRT da 9ª. Região para prevenção e controle do Novo Coronavírus, bem como os demais atos normativos expedidos pelo E. TRT da 9ª Região.

Art. 2º. Autorizar a atividade presencial das Diretoras de Secretaria das duas unidades judiciárias (Liomara Salete Casagrande Freitas Lima e Marina Troscianczuk de Lara), e/ou de outro(s) servidor(es) indicado(s) pelo Juiz Titular da respectiva unidade, se necessário, para a execução do plano de retomada das atividades presenciais e cumprimento do Protocolo interno do E. TRT da 9ª Região para prevenção e controle do Novo Coronavírus.

Parágrafo único. Fica autorizado, ainda, o atendimento presencial ao público mediante agendamento, pelas Diretoras de Secretaria das duas unidades judiciárias (Liomara Salete Casagrande Freitas Lima e Marina Troscianczuk de Lara), e/ou de outro(s) servidor(es) indicado(s) pelo Juiz Titular da respectiva unidade judiciária, nos casos estritamente necessários (como, p. ex., de devolução de documentos pessoais às partes), nos termos do item III, letras "l" e "m", do Plano de Retomada das Atividades Presenciais no âmbito do 1º Grau de Jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Audiências, Mandados e Perícias, bem como do contido no art. 2º., III, do Ato Conjunto Presidência-Corregedoria nº. 03/2020 do E. TRT da 9ª Região.

Art. 3º. Autorizar a atividade presencial das Secretárias de Audiências de cada uma das unidades judiciárias (Laís Goulart de Figueiredo e Denise Rodrigues Cruz de Lara), ou de outro(s) servidor(es) indicado(s) pelo Juiz Titular da respectiva unidade judiciária, nos dias em que designadas audiências presenciais, ou semipresenciais.

Art. 4º. Estabelecer que a supervisão da limpeza das instalações e demais atos previstos no art. 4º. do Ato Conjunto Presidência-Corregedoria nº. 03/2020 do E. TRT da 9ª Região será realizada pelo magistrado que estiver presidindo as audiências presenciais, ou semipresenciais, no Fórum, ou à Diretora de Secretaria da respectiva unidade, por delegação (caso o magistrado, momentaneamente não possa fazê-lo, como no caso de estar presidindo os atos remotamente, por meio do sistema de videoconferências).

PUBLIQUE-SE, afixando-se cópia desta Portaria no local de praxe da unidade judiciária.

Dê-se ciência à Presidência e à Corregedoria do E. TRT.

Colombo, 28 de setembro de 2020.


WALDOMIRO ANTONIO DA SILVA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Direção do Fórum Trabalhista de Colombo

Juiz Diretor do Fórum Trabalhista de Colombo/Titular da 1ª. Vara do Trabalho

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'M. Ortega', written over the printed name.

MARCOS ELISEU ORTEGA

Juiz Diretor do Fórum Substituto/Titular da 2ª. Vara do Trabalho